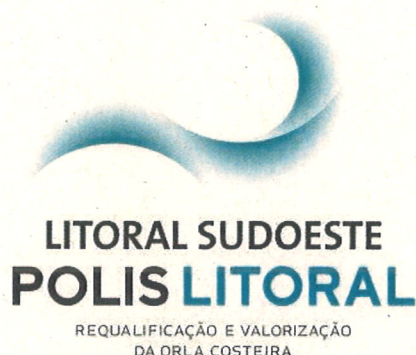




**CONSULTA PRÉVIA N.º PSW.19.PC32/JS
PARA A**

**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO
RELATIVO À ESTABILIZAÇÃO DAS ARRIBAS DA
PRAIA DA ILHA DO PESSEGUIRO**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA**

ODEMIRA, MAIO DE 2020

Consulta Prévia para a Elaboração do Projeto de Execução relativo à estabilização
das arribas da praia da ilha do pessegueiro

CONSULTA PRÉVIA N.º PSW.19.PC32/JS

Art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos

1. OBJECTO DO PROCEDIMENTO

O objeto do presente procedimento é a Elaboração do Projeto de Execução relativo à estabilização das arribas da praia da ilha do pessegueiro, que se encontra detalhado no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1. A Entidade Adjudicante é a Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. – (em liquidação) doravante também designada por Polis Litoral Sudoeste, S.A., com sede no edifício da sede do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, sito na Rua Serpa Pinto, n.º 32, 7630 – 174, Odemira, com os seguintes contactos:

Telefone: 00351 283 300 050

Fax: 00351 283 322 130

Email: geral@polislitoralsudoeste.pt

2.2. O presente procedimento decorre exclusivamente sobre a Plataforma Eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante disponível em www.acingov.pt.

2.3. A Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. – em liquidação poderá ceder o contrato a celebrar à entidade que lhe vier a suceder na gestão dos trabalhos objeto do presente procedimento.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Comissão Liquidatária da Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A..

4. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

Alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alteração publicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

5. PREÇO BASE

- 1.1. O preço base do contrato, nos termos do art.º 47.º do CCP, é de 19.900,00€ (dezanove e mil e novecentos euros).
- 1.2. O preço total resultante da proposta é anormalmente baixo quando seja igual ou inferior a €9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta euros).

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1. A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

6.1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP.

6.1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

6.1.2.1. Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo apresentado no ANEXO 1 ao presente convite, redigida em língua portuguesa, datilografada sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra. A Proposta de Preço será apresentada em euros.

6.1.3. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução, não são submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

- 6.1.3.1. Metodologia de abordagem e adequação do projeto, incluindo peças desenhadas, de forma a cumprir as disposições definidas no Caderno de Encargos;
 - 6.1.3.2. Cronograma de elaboração do projeto
 - 6.1.3.3. Autorização de Divulgação e Publicação, assinada pelo(a) autor(a) do Projeto, de acordo com o modelo constante do ANEXO 2.
 - 6.1.3.4. Outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do CCP.
- 6.2. As declarações referidas nos pontos anteriores deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) concorrente(s) com poderes para o(s) vincular.
- 6.3. Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto, todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

- 7.1. Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 7.2. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:
- Tradução devidamente legalizada;
 - Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.
- 7.3. Podem, no entanto, ser apresentados em língua estrangeira (inglês, francês e castelhano) os documentos apresentados ao abrigo do n.º 3 do art.º 57.º do CCP.

8. PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue até às 23:59 do 8.º (oitavo) dia contado do dia seguinte ao do envio do presente Convite.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério no qual se baseia a adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de avaliação do preço, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 74º do CCP.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. Se por via da aplicação do critério de adjudicação ficarem graduadas em primeiro lugar duas ou mais propostas, ou seja, em situação de empate técnico, o desempate será concretizado através da realização de um sorteio;
- 10.2. A data, hora e local do sorteio a realizar serão notificadas, com o Relatório Final, aos concorrentes graduados em primeiro lugar;
- 10.3. Do sorteio realizado será lavrada uma ata, que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais;
- 10.4. Após a realização do sorteio, será elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

11. VALOR DA CAUÇÃO

Nos termos do n.º 2 do art.º 88º é dispensada a prestação de caução.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O adjudicatário do contrato de Elaboração do Projeto de Execução relativo à estabilização das arribas da praia da ilha do pessegueiro, nos termos do disposto no art.º 81.º do CCP, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de cinco (cinco) dias úteis contados da notificação de adjudicação:

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.

12.2. Caso os documentos apresentados nos termos do número anterior apresentem alguma irregularidade que possa levar à caducidade da adjudicação, nos termos do art.º 86.º do

CCP, o adjudicatário deverá apresentar todos os documentos de habilitação com as irregularidades supridas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação para o efeito.

12.3. A apresentação dos documentos mencionados no ponto 12.1 deverá obedecer ao disposto no artigo 5º da Portaria 372/2017 de 14 de dezembro

13. ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

Poderão ser prestados esclarecimentos, por escrito, utilizando para o efeito a plataforma eletrónica indicada no ponto 2.3, até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Decorridos 90 (noventa) dias a contar da data do termo do prazo de entrega da proposta, cessa, para a entidade convidada, a obrigação de manter as condições da respetiva proposta.

15. ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA

Consideram-se encargo do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à promoção dos seguros obrigatórios nos termos da legislação em vigor. O adjudicatário deverá, nomeadamente, contratar e manter válida, uma apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional nos termos previstos no Caderno de Encargos.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.



André Matoso
Presidente da Comissão Liquidatária

ANEXOS:

- ANEXO 1 – Modelo de Proposta Simples em Procedimento por Consulta Prévia
- ANEXO 2 – Ficha de Identificação da Equipa de Projeto
- ANEXO 3 – Declaração de Autorização de Divulgação e Publicação

ANEXO 1

MODELO DE PROPOSTA SIMPLES EM PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA

F (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com o código de acesso à Certidão do Registo Comercial nº (indicar código), depois de ter tomado inteiro conhecimento do procedimento por Consulta Prévia para a Elaboração do Projeto de Execução relativo à estabilização das arribas da praia da ilha do pessegueiro, a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar a referida prestação de serviços de harmonia com as peças do procedimento, pela quantia total de Euros:€ (..... euros).

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução da Adjudicação, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: ____/____/____

Assinatura ^{a)} _____

^{a)} Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente com poderes para a(s) vincular neste acto

ANEXO 2

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA DE PROJECTO

Nome/ Denominação social do concorrente:

Morada/ Sede:

Código Postal: Localidade:

Telefone: Fax: E-mail:

Coordenador(a):

Nome: Assinatura

Profissão:

Autores

Nome: Assinatura

Profissão/ Função:

Nome: Assinatura

Profissão/ Função:

Nome: Assinatura

Profissão/ Função:

Colaboradores Técnicos

Nome: Assinatura

Profissão/ Função:

Nome: Assinatura

Profissão/ Função:

Nome: Assinatura

Profissão/ Função:

Data: ____/____/____

Assinaturas ^{a)} _____

^{a)} Assinatura do Coordenador e do(s) representante(s) legal(ais) caso se trate de pessoa colectiva

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

_____, portador do Bilhete de Identidade _____, emitido em _____,
pelos SIC de _____ (ou do Passaporte n.º ...), NIF _____, residente em _____,
declara, para os devidos efeitos, que tomou conhecimento e aceita as normas do presente procedimento
e autoriza a Entidade Adjudicante a divulgar e publicar o presente Projeto.

A autorização inclui divulgação, nomeadamente em congressos, exposições, encontros, fóruns e sítios
da Internet e é prestada a título gratuito.